



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 1/2024/PROGEPE/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Aos Senhores/Às Senhoras

Servidores/Servidoras da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)

Assunto: **Comunicação de Acidente em Serviço Público-CAT/SP.**

Senhor/Senhora Servidor/Servidora,

1. Considerando as diretrizes relacionadas no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS, instituído pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, esta Instituição publicou a **Portaria UNIFAL-MG Nº 1946/2024** que estabelece procedimentos e normatiza a Comunicação do Acidente em Serviço Público -CAT/SP, no âmbito desta Universidade.
2. Com a vigência da supramencionada Portaria, todo acidente em serviço ocorrido com **servidores efetivos**, regidos pela LEI Nº 8.112/1990, havendo ou não afastamento de suas atividades, **obrigatoriamente**, deve ser registrado mediante preenchimento de formulário da “Comunicação de Acidente no Serviço Público – CAT/SP – UNIFAL – MG”, disponível no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.
3. Segue em anexo a documentação que traz orientações e normatizam os procedimentos para emissão da CAT/SP:
 - Informações - Acidente em Serviço/de Trabalho
 - Fluxograma do Processo de Acidente de Trabalho
 - Portaria 1946/2024
4. Os anexos acima estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/ciast/> clicando na aba “Medicina e Segurança do Trabalho”.
5. Cabe esclarecer que os agentes públicos em cargo de comissão, contratados temporariamente (professores e estagiários), estão como segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 8.213/91, e em caso de acidente em serviço deverão preencher a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, disponível no sítio do INSS: <https://cadastro-cat.inss.gov.br/CATInternet/faces/pages/index.xhtml>.
6. Os colaboradores terceirizados deverão entrar em contato com o preposto da Contratada, que providenciará o preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, nos termos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
7. Solicita-se aos gestores das Unidades da UNIFAL-MG, ampla divulgação da informação, disponibilizando-a em local visível e de fácil acesso.

Atenciosamente

Assinado Eletronicamente

Daniela Aparecida Tavares Aguiar

Chefe do Centro de Atenção à saúde e Segurança do Trabalho

Assinado Eletronicamente

Katilane Caterine de Souza Santos

Pró-reitora de Gestão de Pessoas em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Katilane Caterine de Souza Santos, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas em exercício**, em 14/11/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Tavares Aguiar, Chefe do Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho**, em 14/11/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391343** e o código CRC **2076B5F3**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.013650/2024-93

SEI nº 1391343